

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE

Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000 CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA Nº 001/2022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3°, inciso IV e VIII da Lei Complementar n° 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar n° 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **CÉLIO GARCIA LEONEL**, matrícula 5X, inscrito no CPF sob o n° 434.XXX.XXX-X2, no cargo efetivo de Operário, Nível 10, Grau A1, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 27 de janeiro de 2022.

Delma Ferreira de Assis e Assis Presidente do IPREVI